

180/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

**** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL ****

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro **OSÉ LUIS RIC**, brasileiro, casado, engenheiro civil, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES - ME**, CNPJ/MF nº 23.538.306/0001-00, por seu proprietário **VALTER MONTEFUSCO HERREIRA**, CPF 600.874.718-68, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e convencionado o seguinte:

1 - Por meio do processo de licitação **Pregão nº 037/2021**, a **CONTRATADA** se obrigou aos serviços de transporte de pacientes de Barra Bonita para a cidade de Bauru, utilizando-se de dois veículos com capacidade mínima de 16 (dezesseis) pessoas, sendo 15 (quinze) passageiros e um motorista, cada um, num total aproximado de 120.000 km, nos termos do Edital e Anexo I e demais documentos do processo licitatório.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria de Saúde do **CONTRATANTE** para o acréscimo do contrato, conforme justificativa (processo administrativo nº 6.100/2024), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou essa ampliação, pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 7.7 do contrato, as partes resolvem **ADITAR** o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 25% do seu valor original, pelo que se obriga a contratada a executar mais aproximadamente 30.000 km de transporte de pacientes, na forma inicialmente pactuada no referido Pregão.

3 - Pela prestação dos serviços ora aditados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a mesma importância atual de R\$ 2,03 (dois reais e três centavos) o km rodado, totalizando R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) (valor atual de R\$ 243.600,00 x 25%), nas mesmas condições inicialmente contratadas no referido Pregão.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 25 de junho de 2024.

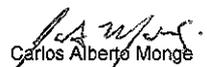
Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
OSÉ LUIS RIC - *Prefeito Municipal*

Contratada:

VALTER MONTEFUSCO HERREIRA TRANSPORTES - ME
VALTER MONTEFUSCO HERREIRA - *proprietário*

Testemunhas:

Visto: 
Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania